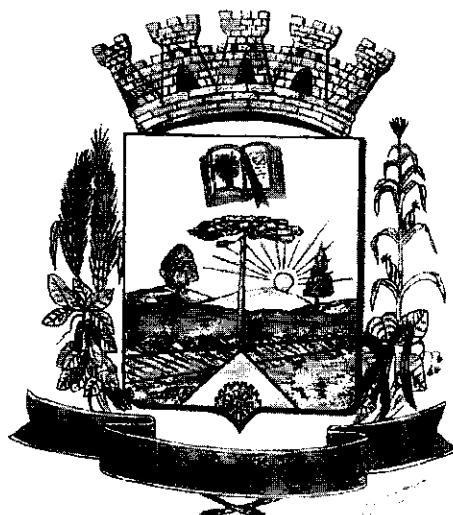




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

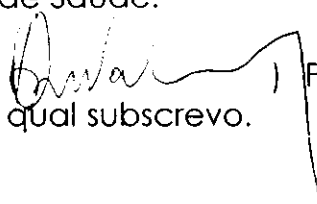
NÚMERO: 085/2013

EMIÇÃO: 01/07/2013

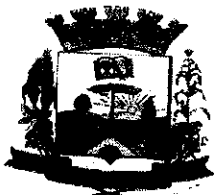
ABERTURA: 18/07/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
PSICÓLOGO, PESSOA FÍSICA, PARA ATENDIMENTO JUNTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No dia PRIMEIRO do mês de JULHO de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 085/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, Osiel Vaz Ferreira ,
constar este termo, o qual subscrevo.

Presidente da Comissão de Pregão, fiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Pedro Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro - PR.
CNPJ: 09279542/0001-10 FONE/FAX: (42)34591192 CEP: 84535-000

000002

Ofício nº133 /2013

Fernandes Pinheiro, 28 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a esse setor de licitação a contratação por meios legais de um **Profissional Psicólogo** com carga horária de 20 horas semanais e remuneração de R\$1100,00,00 mensais. Sendo que na última licitação teve somente uma candidata para concorrer a essa vaga. Segue em anexo o pedido de demissão.

Certos de contar com sua atenção, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Qt.	Profissional	Forma de Contrato	Carga Horária	Tempo de Contrato	Valor mensal
01	Psicólogo	Pessoa Física	20 horas semanais	01 ano	R\$1.100,00

Sandra M. Sarnoski Afonso.
Sec. Municipal de Saúde.

Betiane Neivert
Betiane Neivert
SECRETARIA GERAL
DECRETO 002/2013

Excelentíssimo Senhor:
Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde

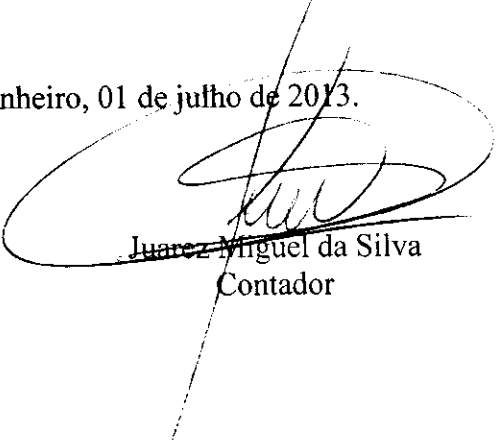
Valor Máximo Estimado: R\$ 13.200,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00
001050 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 197/2013

Objeto: Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

EMISSÃO: 01/07/2013

ABERTURA: 18/07/2013 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 18 de julho de 2013, às 09:30 horas**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde** que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 087/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

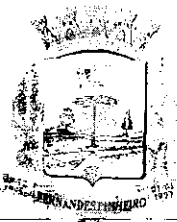
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS

2.1 A Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme descrição, carga horária e valor máximo no Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00

001050 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os proponentes participantes deverão apresentar no ato de abertura da sessão os documentos de RG e CPF no original para comprovação junto aos envelopes.

6.2 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.2.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.2 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2013

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO E TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 085/2013

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO E TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo III**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo autônomo, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

decrecente de valor.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) ou valor superior acordado entre pregoeiro e licitantes.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

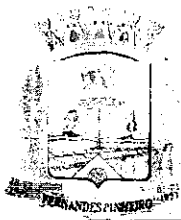
9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda através de fotocópia simples acompanhada dos originais para autenticação no certame, para participar do presente certame:

a) Fotocópia do Registro Profissional junto ao Conselho de Psicologia do Paraná, podendo ser substituído pela Registro Provisório para profissionais que efetuaram colação de grau em até 12 (doze) meses antes da data de apresentação desta documentação;

b) Fotocópia de Carteira de Trabalho onde informe o número da inscrição no PIS/PASEP ou documento de inscrição junto ao INSS como autônomo;

c) Fotocópia do documento de R.G. e do documento de C.P.F;

d) Fotocópia de Cursos de Capacitação nas áreas de Psicologia, com carga horária mínima somada de 400 (quatrocentas) horas;

e) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo IV.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

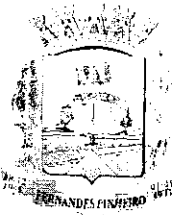
11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

13. DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais estão indicados no Anexo I, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

13.2 O horário de execução das atividades consta no Anexo I.

13.3 O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.4 Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao da execução do objeto licitado.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1%(um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2%(dois por cento) do valor total do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1 O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

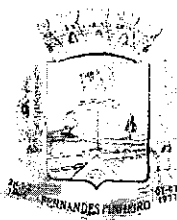
17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

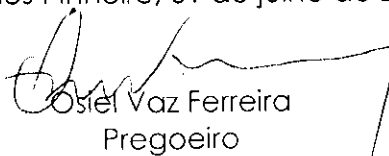
000013

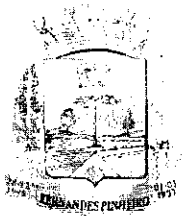
à contratação.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES

LOTE 1 – PSICOLOGO – PROGRAMAS DIVERSOS

Objeto: Prestação de serviços de psicologia, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos para pacientes em geral e Saúde Mental.

Quantidade de Horas Semanais: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Período de Contrato: 12 (doze) meses

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

- DA COORDENAÇÃO:

Os serviços serão submetidos à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde, que designará um funcionário da Administração para supervisão e coordenação das atividades.

- DAS ATIVIDADES EXTRA-HORÁRIO:

Toda e qualquer atividade que, se necessário para o cumprimento do processo de desenvolvimento do programa, seja executado em horário não determinado no cumprimento do seu objeto, deverá ser programado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência junto ao Contratado, devendo essas horas de atividade serem reduzidas da jornada normal de atividade, podendo o Contratado vir a negociar ou não aceitar as atividades propostas "fora" do horário de contrato.

- DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todo e qualquer material ou equipamento necessário "diretamente" para a execução satisfatória das funções contratadas serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que apresentados no ato de formalização do Contrato e aprovado pela Coordenação da Secretaria.

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro não se responsabilizará por nenhum equipamento ou material de Terceiros, inclusive dos Contratados, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação da Secretaria, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 085/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Nº Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 085/2013 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

Lote ____:

Descrição do Objeto do Item: _____

Valor Proposto: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Nº Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 085/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do proponente)

Proponente: _____

CPF: _____

R.G: _____

Nº Conselho de Classe: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013****ANEXO V****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2013****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013 – PROFISSIONAL ____**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente
_____, na forma abaixo.

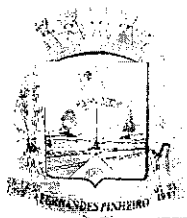
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA:) _____, portador do R.G. nº _____, CPF nº _____, inscrito no PIS/PASE nº _____, no Conselho de Classe de _____ nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 085/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), firmando o Valor Global de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00

001050 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

CLAUSULA QUINTA

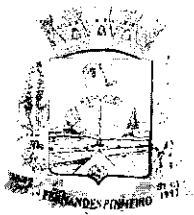
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;
- c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;
- d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos nos pacientes atendidos.

c) Respeitar e aplicar incontestavelmente o Código de Ética da profissão, assim como todas as legislações pertinentes;

d) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos pacientes;

e) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

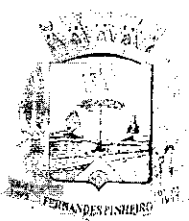
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 085/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2013.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 085/2013

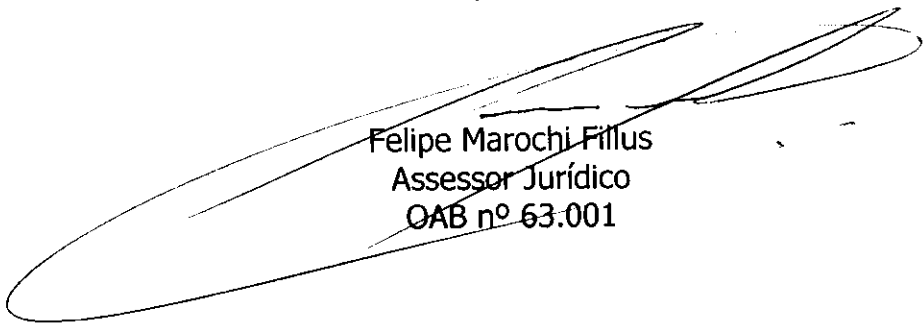
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 01 de JULHO de 2013.



Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

Objeto: Contratação de serviços de psicologia, pessoa física, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

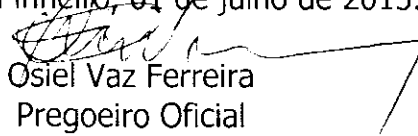
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:6E62D1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO: 002/2013 AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 230/2011**

Processo: Dispensa de Licitação nº 065/2011.
Partes: Município de Colombo/PR e Jorge de França
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses, com início em 01 de julho de 2013 à 30 de junho de 2014.
Dotação/ Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 2,656360%, referente ao IGPIM, o qual passará para R\$ 7.904,54 (sete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1283/12, sob rubrica nº 08.01.10.301.0035.2062.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1303.
Data: 20 de junho de 2013.
Assinatura: Dalimar de Lucca Moreira – Secretaria Municipal Saúde

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:E0413937

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013**

1º EDITAL RETIFICADOR

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 076/2013**

Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, luva, bacia, caixa de isopor e nitrogênio líquido.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a AJUSTE DO DESCRITIVO DO OBJETO NO ANEXO I**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 16/07/2013, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CB0F784B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2013

Objeto: Contratação de seguradora para seguro dos veículos da frota municipal

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FEA1275F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2013

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Van, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3198C30D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

Objeto: Contratação de serviços de psicologia, pessoa física, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Nº 083/2013

Objeto: Contratação de seguradora para seguro dos veículos da frota municipal

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Nº 084/2013

Objeto: Aquisição de um veículo tipo Van, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 17/07/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Nº 085/2013

Objeto: Contratação de serviços de psicologia, pessoa física, para a Secretaria Municipal de Saúde

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Nº 086/2013

Objeto: Aquisição de traves de futebol e mesa de tênis de mesa, para a Secretaria Municipal de Educação

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Nº 087/2013

Objeto: Aquisição de uma máquina Motoniveladora "Usada" para a Secretaria Municipal de Obras

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/07/2013, às 09:30 horas

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.635-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

Oziel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013

Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, luva, bacia, caixa de isopor e nitrogênio líquido.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a AJUSTE DO DESCRITIVO DO OBJETO NO ANEXO I, será efetuado as retificações aprovadas no edital de Licitação,

com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes;

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

RA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 16/07/2013, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

Oziel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 101/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor público MIGUEL ANGELO PAVELSKI, detentor da matrícula nº 097-1, como responsável pelo Controle do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR deste município de Fernandes Pinheiro, sem direito a comissões ou retribuições pelo encargo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO, servidor ocupante de cargo efetivo de MONITOR DE PETI, matrícula nº 738-1, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, a partir de 28/06/2013, com horário de trabalho das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, para o local de exercício a ser determinado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE FERNANDES PINHEIRO,

em 28 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DECRETO 122/2013

Na edição nº 1927 página 13, do Edital deste Jornal Impresso Folha de Irati, veiculado no dia 21 de junho de 2013, foi publicada o Decreto nº 122/2013 no qual convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro-PR, houve erro na grafia do algarismo numérico romano referente a respectiva Conferência.

Onde se lê:

IX Conferência Municipal de Assistência Social

Leia-se:

VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 24/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA AFR

FAVORECIDO: ANNA COMERCIO DE AUTO

CNPJ: 01.896.789/0001-02

FAVORECIDO: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 04.510.682/0001-28

FAVORECIDO: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24

FORO: COMARCA DE REBOÇAS

ASSINATURA: PAULO GRABER

PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA: Rio Azul, 01 de junho de 2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PAR

CNPJ: 75.963.258/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL 39/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMAN

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013

VALIDADE/TERMINO VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014

Razão Social: ANNA COMERCIO DE AUTO RE

CNPJ: 01.896.789/0001-02

Representante Legal: NILTON SILVERIO BORG

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço
1	1	1771	PNEU 1.000 x 20, BDRF
1	2	1770	PNEU 1.000 x 20, LISO
1	3	8762	PNEU 1.100 x 22, LISO
1	4	8766	PNEU 1.300 x 24, COM
1	5	1775	PNEU 1.400 x 24, 16 L
1	6	26101	PNEU 12 x 18,5, SEM C
1	9	26097	PNEU 14 x 26, C/CAM
1	10	8763	PNEU 166 x 70 - R13
1	11	8767	PNEU 17 x 9 x 25, C/CA
1	12	1778	PNEU 175 x 70 - R13
1	13	8769	PNEU 18 x 430, C/CAM
1	14	4474	PNEU 18,4 - R20, C/CAJ
1	15	26099	PNEU 18,4 x 34, C/CAMA
1	17	4476	PNEU 195/70 - R14
1	18	8770	PNEU 195/24, C/CAMA
1	19	26103	PNEU 205 x 70 - R15
1	21	4478	PNEU 215/75 - R17
1	22	26098	PNEU 23,1 x 30, SEM CAJ
1	23	8785	PNEU 275 x 80 x 22,5, B
1	24	1776	PNEU 275 x 80 x 22,5, L
1	28	1777	PNEU 300 x 20, LISO, 14
TOTAL: 350.244,00			

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ

CNPJ: 75.963.258/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL 39/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013

VALIDADE/TERMINO VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014

Razão Social: MODELO PNEUS LTDA

CNPJ: 04.510.682/0001-28

Representante Legal: IGELSO LUDOVICO CECIO

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço
1	8	26100	PNEU 148 x 24, SEM CAJ
1	25	26095	PNEU 750 x 16, BORRACHA
1	26	1773	PNEU 750 x 16, LISO, 10 L
1	27	26096	PNEU 900 x 20, BORRACHA
TOTAL			

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ

CNPJ: 75.963.258/0001-01

PREGÃO PRESENCIAL 39/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01 de julho de 2013

VALIDADE/TERMINO VIGÊNCIA: 30 de junho de 2014

Razão Social: TEREZA PNEUS LTDA

CNPJ: 01.179.914/0001-24

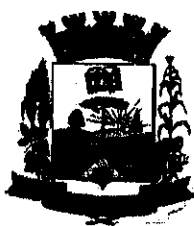
Representante Legal: MARIA TEREZINHA DOS AN

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço
1	7	1772	PNEU 12,5 x 60 x 18, SEM
1	16	4470	PNEU 185 - R14, C/CAMA
1	20	26102	PNEU 205 x 75 - R16
TOTAL			

EXTRATO DE CONTRATO DO

CONTRATO 16/2013

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 087/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 011/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Pregão atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 3.555/00, no Decreto Federal nº. 5.450/05, no Decreto Federal nº. 5.504/05 e ainda na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 011/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto nº. 011/2013 Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

000028

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/71		
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA		
REGIÃO PR	INSCRIÇÃO CRP-06/19108	DATA DE INSCRIÇÃO 23/03/2013
LOCALIZAÇÃO ESTADO DO PARANÁ		VIA 1ª
NOME JULEINE ANTON		
FILIAÇÃO JOÃO ILÁRIO ANTON LAURECI T. GSCHWENDNER ANTON		
NATURALIDADE RIO NEGRINHO/SC		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA DE NASCIMENTO 16/06/1989
LOCAL DE EMISSÃO CURITIBA - PR		DATA DE EMISSÃO 23/03/2013
ASSINATURA DO TITULAR Paulo Roberto Baptista Portes de Oliveira		

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 085/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, em 16 de julho de 2013.

Juleine Anton

Proponente: Juleine Anton

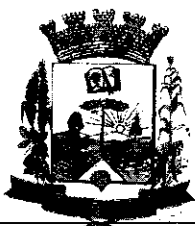
CPF: 071.513.189-36

R.G: 5.311.865-0

Nº Conselho de Classe: CRP-08/19108

Endereço: Rua Assef Garzuze, nº 96, Centro, Irati-PR, CEP: 84500-000

Telefone: (42) 9940-9016 / (42) 8434-3398



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 085/2013 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

Lote 1: PSICÓLOGO – PROGRAMAS DIVERSOS

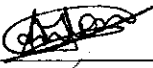
Descrição do Objeto do Item: Prestação de serviços de psicologia, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos para pacientes em geral e Saúde Mental.

Valor Proposto: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

Fernandes Pinheiro, em 16 de julho de 2013.



Juleine Anton

Proponente: Juleine Anton

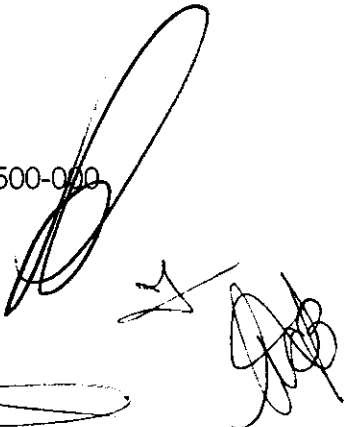
CPF: 071.513.189-36

R.G: 5.311.865-0

Nº Conselho de Classe: CRP-08/19108

Endereço: Rua Assef Garzuze, nº 96, Centro, Irati, Paraná, CEP 84.500-000

Telefone: (42) 9940-9016 / (42) 8434-3398



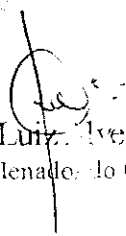
CERTIFICADO

Conferido a

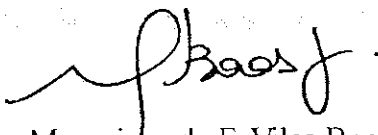
JULEINE ANTON

por ter participado como estagiário do curso de extensão: *"O Papel da Pedagogia e da Psicologia Frente ao Espaço Prisional: Um Momento de Reflexão"*, realizado no período de maio de 2011 a abril de 2012, no Município de Irati, com carga horária total de 96 (noventa e seis) horas, proposto pela Divisão de Recursos Audiovisuais, DIRAV/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, em parceria com o Programa Pró-Egresso.

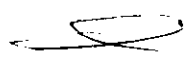
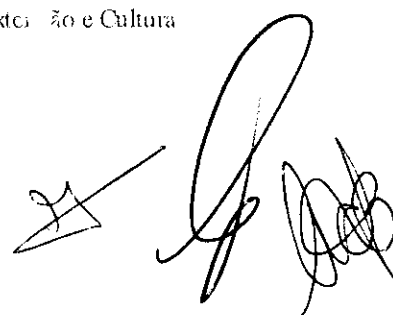
Guarapuava, 23 de novembro de 2012.



Nelson Luiz Alves Susko,
Coordenador do Curso



Professora Marquiana de F. Vilas Boas Gomes,
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



000032



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

IV CIPSI

CONGRESSO INTERNACIONAL DE PSICOLOGIA
X SEMANA DE PSICOLOGIA DA UEM

Certificação

CERTIFICAMOS que *Juliane Anton* participou do Evento: "IV CONGRESSO INTERNACIONAL E X SEMANA DE PSICOLOGIA: Conhecimento e saúde mental: compromisso com o desenvolvimento humano", realizado por esta Universidade, no período de 26 a 29 de Maio de 2009, através do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-graduação em Psicologia, com carga horária total de 42 horas e 100% de frequência.

Maringá-PR, 29 de Maio de 2009.

Profª Drª Sônia Mari Shima Barroco
Coordenadora Geral

Profª Drª Lucia Cecília da Silva
Chefe do Departamento de Psicologia

REGISTRO			
Registro	Folha	Livro	
11792	1191	DIREX/2012	

JULEINE ANTON

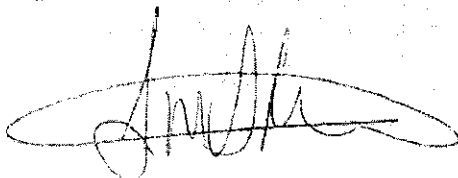
CERTIFICADO

Conferido a

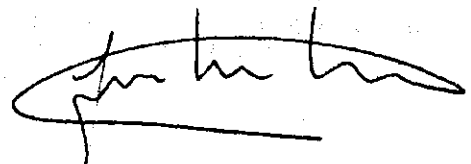
JULEINE ANTON

por ter participado do "III Congresso de Psicologia do Centro-Sul do Paraná", realizado no período de 5 a 7 de novembro de 2008, no Campus Universitário de Irati, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, proposto pelo Departamento de Psicologia, DEPSI, da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, e contou com o apoio do Governo do Paraná, SETI (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), Fundação Araucária e CAPSI (Centro Acadêmico de Psicologia) – UNICENTRO.

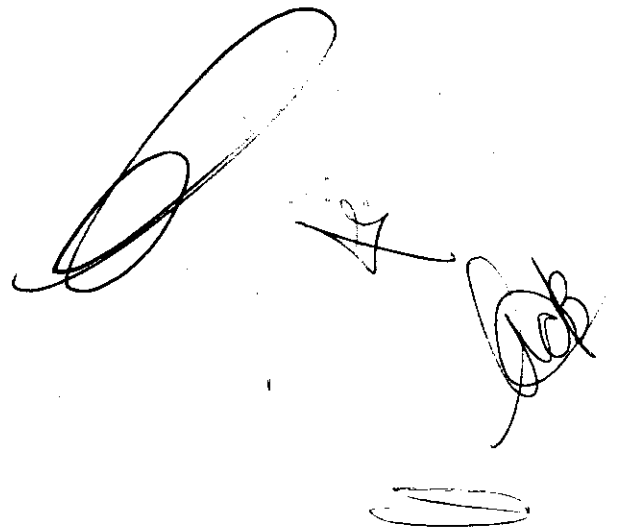
Guarapuava, 29 de outubro de 2008.



Alvaro Marcel Palomo Alves,
Coordenador do Projeto



Professor Jorge Luis Favaro,
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



REGISTRO			
Registro	Folha	Livro	
16654	254	DIREX/2008	

JULEINE ANTON

PROGRAMAÇÃO:

Quarta-feira (05/11/08)

13h Mostra de Audiovisual

19h – Abertura Oficial

20h – 21h30 Conferência de Abertura – Prof. Dr. Sérgio Vasconcelos de Luna (PUC-SP)

Quinta (06/11/08)

8h – 12h – Mini-cursos

Mini-curso 1 - Análise do comportamento e o fenômeno da depressão: etiologia, sintomas e tratamento – Ms. Angélica Capelari (Universidade Metodista de São Paulo)

Mini-curso 2 - O trabalho do psicólogo nos Centros de Referência e Assistência Social – Esp. Alexandro da Silva (Secretaria de Saúde do município de São Vicente)

Mini-curso 3 - Clínica das psicoses - Dra. Dayse Malucelli (UTP - PR)

Mini-curso 4 - Práticas de Saúde: abordagem fenomenológico-existencial - Dra. Elizabeth Ranier do Valle (USP – RIBEIRÃO PRETO)

Mini-curso 5 - Emoção e escola – Dra. Denise de Camargo (UFPR)

Mini-curso 6 - Psicologia da saúde e atenção à comunidade - Ms. Lilian Magda de Macedo (FAG)

Mini-curso 7 - Psicoterapia fenomenológica – Mda. Adriana Dias Basseto (Fag/Unipar/UERJ)

Mini-curso 8 - Psicoterapia cognitiva – Ms. Karen Del Rio Szupczynski (UNINGÁ)

Mini-curso 9 - Tanatologia - Dra. Lucia Cecilia da Silva (UEM)

13h30 – 1600 – Mesa Redonda 1 - Gênero e sexualidade

Dra. Ana Claudia Bortolozzi Maia (UNESP/Bauru)

Dra. Valeska Fortes de Oliveira (UFMS)

Dra. Maria Rita de Assis Cesar (UFPR)

16:00 – Intervalo

16:20 -19:00h – Mesa redonda 2 - Políticas Públicas: olhares da Psicologia

Dra. Miriam Mager (UEM)

Esp. Guilherme Azevedo do Valle (CRP 08)

Dr. Osvaldo Gradella Jr. (UNESP-Bauru)

Sexta-feira (07/11/2008)

8:00h às 11:00h – Apresentações de trabalhos: modalidade oral

11:00h às 12:00 – Apresentações de trabalhos: modalidade pôster

13:30h: Fórum sobre os grupos de pesquisa cadastrados na Unicentro, campus de Irati (um representante por setor).

15:00 - CONFERÊNCIA DE ENCERRAMENTO: Dra. Neuza Guareschi – PUC-RS

Universidade Estadual do Centro - Oeste



UNICENTRO

Certificado

Certificamos que Juliana Centem
obteve 100%, de frequência e aproveitamento presencial
na 1ª JORNADA sobre COGNICÃO e APRENDIZAGEM, realizado na Universidade Estadual do Centro Oeste - Campus
Itati, no período de 3 a 5 de abril com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas..

Adriane Mayer Vassao Szkura
Coord. do Evento

Jorge Luiz Fávaro
Pró - Reitor de Extensão e
Cultura

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Compreendendo o Fracasso Escolar Endêmico: como avaliar, tratar e prevenir nos contextos educacional e clínico.
- Avaliação neuropsicológica parametrizada e validade do desenvolvimento e de distúrbios da linguagem oral, escrita e de sinais em quadros como surdez congênita, parafasia cerebral e dislexia do desenvolvimento: processos de compreensão e produção da fala escrita e sinais, leitura alfabética e orofacial, consciência meta fonica e metalinguística, memória de trabalho fonológica, processos práticos em escritas e sinais.
- Dificuldades de Aprendizagem
- Contribuições efetivas da Neuropsicologia para Políticas Públicas eficazes em Alfabetização e Inclusão Escolar, e para articulação entre Educação Especial e Mainstreaming.
- Vigilância ao Desenvolvimento Infantil
- Fases do Desenvolvimento Infantil
- Dificuldade de aprendizagem na matemática.
- Consciência Fonológica.

Temas trabalhados no período de 03 a 05 de abril de 2008, perfazendo carga horária total de 25 horas.

Fórmula - PROEC		
Matrícula	Folha	Livro
5693	103	DIREX 2008

CERTIFICADO

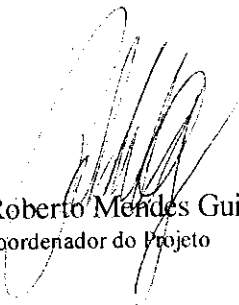
Conferido a

JULIENE ANTON

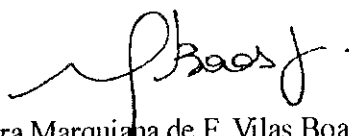
por ter participado do projeto de extensão: *"Sexualidade Humana na Pós-Modernidade: atualização às perspectivas teóricas e metodológicas"*, realizado no período de 14 de março de 2009 a 11 de março de 2010, no Campus Universitário de Irati, com carga horária total de 312 (trezentos e doze) horas, proposto pelo Departamento de Psicologia, DEPSI/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Frequência: 100% (cem por cento)

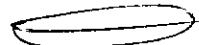
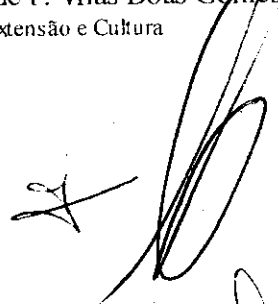
Guarapuava, 1 de setembro de 2010.



Professor Roberto Mendes Guimarães,
Coordenador do Projeto



Professora Marquiana de F. Vilas Boas Gomes,
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



REGISTRO			
Registro	Folha	Livro	
9239	688	DIREX/2010	

JULIENE ANTON

CERTIFICADO

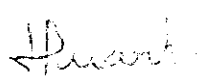
Conferido a

JULEINE ANTON

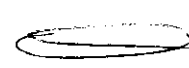
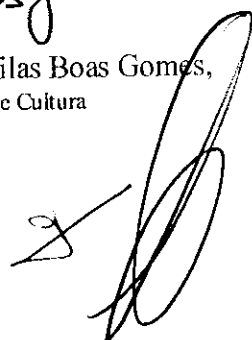
por ter participado no *stand* do evento de extensão: ***"Intervenção em Orientação para a Escolha Profissional"***, realizado no dia 16 de junho de 2011, no Campus de Irati, com carga horária total de 14 (quatorze) horas, proposto pelo Departamento de Psicologia, DEPSI/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Frequência: 100% (cem por cento)

Guarapuava, 7 de março de 2012.


Professora Daniele Almeida Duarte,
Coordenadora do Projeto


Professora Marquiana de F. Vilas Boas Gomes,
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



REGISTRO			
Registro	Folha	Livro	
703	980	DIREX/2012	

JULEINE ANTON

TRABALHADOR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

000037

ARTES DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

212.75891.71-5

3475159

0040

PR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



JULEINE ANTON

FILIAÇÃO: JOAO ILARIO ANTON
LAURET T GSCHWENNER ANTON
NASCIMENTO: 18/03/1989
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: RIO NEGRINHO - SC
DOCUMENTO: C.I. 5311650 17/07/2003 SESP SC
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 971.513.189-36
TIT. ELEITOR: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE PONTA GROSSA/PR - 15/04/2013

[Signature]
Assinatura do titular do documento

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

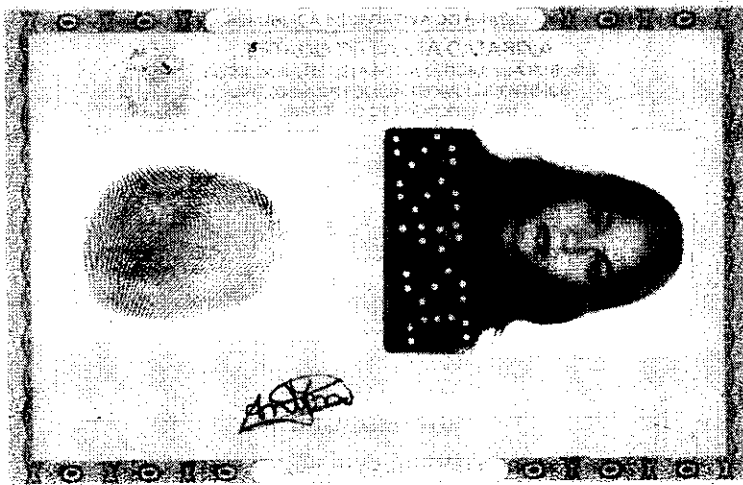
MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA DE NOME

03

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



5.311.865-0

JULEINE ANTON

JOAO ILARIO ANTON

LAURECI T. GSCHWENDNER ANTON

RIO NEGRINHO SC

C NASC 9971 LV A-8 PL 300

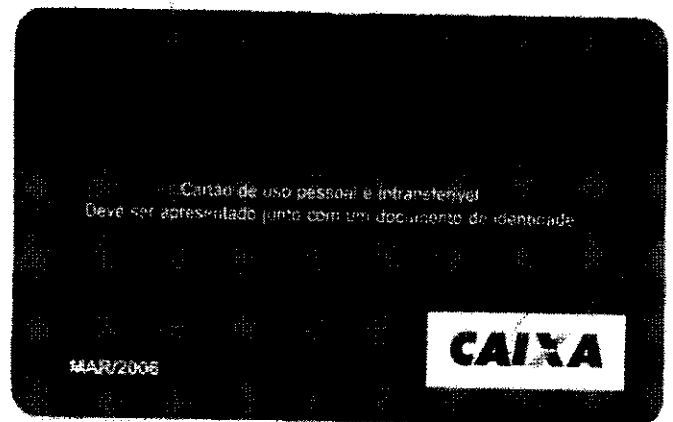
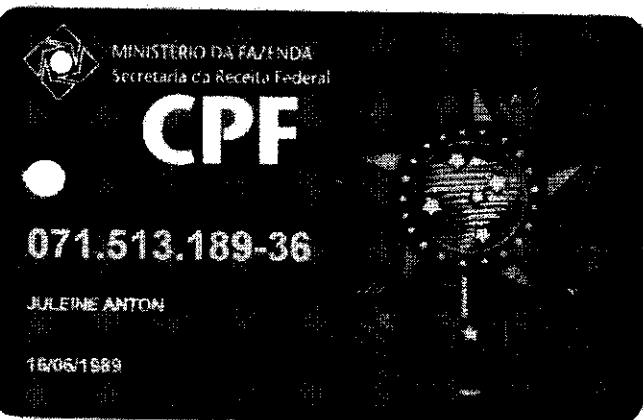
CART RIO NEGRINHO SC

SÃO B. SUL SC

ASSINATURA DO DETENTOR

16/06/1989

Matr. 132.907-3



IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA

071.513.189-36

5.311.865-0-II

17/07/2003

SC

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

CARTILHA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

CEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 8ª

INSCRIÇÃO CRP-08/19108

DATA DE INSCRIÇÃO 23/03/2013

ESTADO DO PARANÁ

VIA 1ª

NOME JULEINE ANTON

FILIAÇÃO JOAO ILARIO ANTON

LAURECI T. GSCHWENDNER ANTON

NATURALIDADE RIO NEGRINHO/SC

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO 16/06/1989

LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2013

ASSINATURA DO TITULAR

Prof. João Baptista Fortes de Oliveira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 085/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º do Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fernandes Pinheiro, em 16 de julho de 2013.

Juleine Anton

Proponente: Juleine Anton

CPF: 071.513.189-36

R.G: 5.311.865-0

Nº Conselho de Classe: CRP-08/19108

Endereço: Rua Assef Garzuze, nº 96, Centro, Irati-PR, CEP: 84500-000

Telefone: (42) 9940-9016 / (42) 8434-3398

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de julho do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Yoseph Extoperman Goloiuch e Haydiane Cristina Bora e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 085/2013, que tem por objetivo a **Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

1. Juleine Anton

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Item 1 – Psicólogo Saúde

1º Classificado - Juleine Anton - Valor Mensal - R\$ 1.100,00

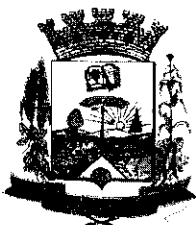
Analisada a proposta e sendo apenas a única participante e já havendo apresentado desconto na proposta, manteve-se o mesmo preço. Obtivemos então a classificação final:

Item 1 – Psicólogo Saúde

1º Classificado - Juleine Anton - Valor Mensal - R\$ 1.100,00

Após a análise da habilitação da proponente Altevir de Lara Soares ME, a Comissão verificou que a proponente apresentou os documentos exigidos conforme o Edital, sendo considerada Classificada. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado a autoridade competente para Homologação e contrato. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (_____) lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira (_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Juleine Anton	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

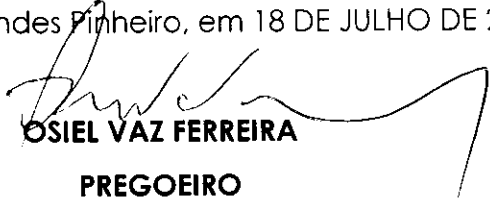
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

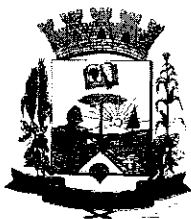
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 085/2013, **a prestação de serviços profissionais de psicóloga, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço:

JULEINE ANTON: CPF Nº 071.513.189-36 -**VALOR GLOBAL R\$ 13.200,00**

Fernandes Pinheiro, em 18 DE JULHO DE 2013


OSIEL VAZ FERREIRA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

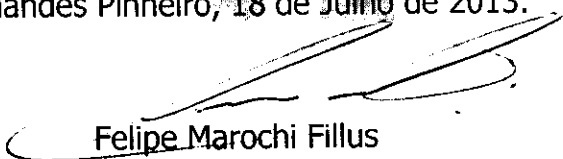
Nº do Edital:085/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde , com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Juleine Anton, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

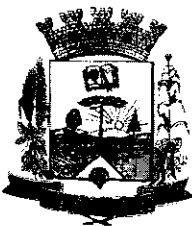
Fernandes Pinheiro, 18 de Julho de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 085/2013:

JULEINE ANTON: CPF Nº 071.513.189-36 -**VALOR GLOBAL R\$ 13.200,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 DE JULHO DE
2013

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

JULEINE ANTON: CPF Nº 071.513.189-36 -VALOR GLOBAL R\$ 13.200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 DE JULHO DE 2013

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:2AB5B5BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 042/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 085/2013, a prestação de serviços profissionais de psicóloga, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de Menor preço:

JULEINE ANTON: CPF Nº 071.513.189-36 -VALOR GLOBAL R\$ 13.200,00

Fernandes Pinheiro, em 18 DE JULHO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:10C6221A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2013.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADO: JULEINE ANTON: CPF Nº 071.513.189-36

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 13.200,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2013.

DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:52BF1739

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO 104/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2013

Objeto: Aquisição de roupas e materiais para aula de Bale Clássico e Artes Marciais.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a AJUSTE DO DESCRITIVO DO OBJETO NO ANEXO 1**, será efetuado as

retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 29/08/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:5DF58E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2.012

Fundamentado no Art. 25, caput, e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a empresa Betha Sistemas Ltda, para a prestação de serviços de utilização de portal online para disponibilizar informações sobre a execução orçamentária e financeira, atendendo a Lei Complementar nº. 131/09, com valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos Reais).

NOME DO CREDOR: BETHA SISTEMAS LTDA

CNPJ: 00.456.865/0001-67

ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 134 - 1º ANDAR - Criciúma/SC

VALOR: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos Reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Goioerê - PR, 12 de Agosto de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:ED34CA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2.013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 155/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/08/13

CONTRATADO: P H PINTURAS E PAINEIS LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, SOB O JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TOTENS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.100,00 (dez mil cem reais)

DATA: 14/08/13

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E5FD6D8F

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Reformas em Geral dos Veículos Ônibus, vinculados a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho; Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII, que integra o edital.

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Sebastião Florentino Martins & Cia Ltda
CNPJ n.º 07.209.515/0001-45

Vigência: 08 de agosto de 2013 a 07 de setembro de 2014.

Data: Colombo, 08 de agosto de 2013.

Secretárias: Aziolê Maria Cavalari Pavin, Dalimar de Lucca Moreira, João Maria Rodrigues, Maria da Silva Souza

Publicado por:

Jó Hamasaki

Código Identificador:7C9A6959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO 01/2013 - ATA 38/2013

Extrato Aditivo 01/2013 - Ata 38/2013 – Pregão 13/2013

Objeto: Empresa especializada em fornecimento de combustíveis – Etanol e Gasolina Comum, para abastecimento dos veículos da Frota Pública Municipal, da região da sede e Jardim Guaraituba.

Contratante: Município de Colombo/todas as secretarias

Valor: Repactuar o valor do preço do Etanol (litro) de R\$ 2,016 para R\$ R\$ 1,78 (litro), e o preço da Gasolina Comum de R\$ 2,922 (litro) para R\$ 2,644 (litro), tendo em vista a repactuação financeira mercadológica.

Contratado: Auto Posto Mediterrâneo Ltda, CNPJ 03.455.338/0011/06.

Assinatura: Diversos Secretários do Município.

Data: Colombo, 17 de julho de 2013.

Publicado por:

Sonia Roseli Chicora

Código Identificador:4FB85C4D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63

OBJETO: Manutenção de veículos do Transporte escolar em mecânica autorizada, Placas –ATY 2531 e ATX 4082.

VALOR TOTAL: R\$ 1.417,39

PERÍODO DE EXECUÇÃO: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:FBAE0467

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPAVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.960.359/0001-07

OBJETO: Manutenção de veículos- Placas AUF 5142 da Secretaria de Saúde e ARX 5901 da Secretaria de Administração.

VALOR TOTAL: R\$ 4.550,23

PERÍODO DE EXECUÇÃO: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:07073D27

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 078/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ: 04.345.893/0001-68

OBJETO: Manutenção e Conservação de Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 14.995,10

PERÍODO DE EXECUÇÃO: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:479747D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 085/2013

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de serviços profissionais de psicólogo, pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 085/2013:

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 085/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2013

Rescisão de Contrato que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e Juleine Anton, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: JULEINE ANTON, portador do R.G. nº 5.311.865-0 CPF nº 071.513.189-36, inscrito no PIS/PASE nº 212.75891.71-5, no Conselho de Classe de Psicologia nº 08/19108, residente e domiciliado à Rua Assef Garzuze nº 96 Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 085/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, acordam e ajustam firmar o presente termo de rescisão de contrato.

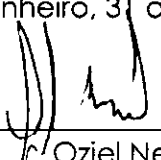
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente contrato de serviços de profissional de Psicólogo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por motivos particulares da Contratada justificados em pedido oficial.

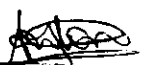
As partes acordam RESCINDIR o contrato, em comum acordo, a partir da data deste termo.

Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 31 de dezembro de 2013



Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE



Juleine Anton
CONTRATADA

TERMO DE ENCERRAMENTO
Este processo contém <u>44</u>
páginas numeradas de <u>01</u> a <u>44</u>
e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em <u>13</u> de <u>12</u> de <u>2013</u>
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu, **JULEINE ANTON**, portadora do R.G. nº 5.311.865-0 CPF nº 071.513.189-36, inscrito no PIS/PASE nº 212.75891.71-5, no Conselho de Classe de Psicologia nº 08/19108, residente e domiciliado à Rua Assef Garzuze nº 96 Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, solicito a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 145/2013 referente ao Pregão, na forma presencial nº 085/2013.

Justifico o pedido visto que recebi nova proposta de trabalho com carga horária de 40 horas semanais, sendo mais atrativo técnica e financeiramente.

Informo que estarei prestando os serviços até o dia 31/12/2013.

Fernandes Pinheiro, 20 de dezembro de 2013.


Juleine Anton